



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 11 ( Japarutuba), nº12 Conj. João Alves Filho,  
Nossa Senhora do Socorro-SE  
Email: cmas-socorro.se@hotmail.com

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL nº 02/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO /SE.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO- SMAS E O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e baseadas na Lei Municipal 1.534/2021, torna pública a prorrogação do referido edital, ampliado cronograma do certame para realização do fórum e eleição da sociedade civil, para o CMAS.

### 1. DAS ALTERAÇÕES:

1.1 Fica prorrogado o cronograma do edital para realização do fórum e eleição da sociedade civil, para composição do CMAS, 2024-2026, a saber:

### CALENDÁRIO

| CMAS– Gestão 2024/2026 |  |
|------------------------|--|
| DATA                   | ATIVIDADE  |
| 04/06/2024             | Publicação de prorrogação do edital nº 02/2024 CMAS, no site do Município                |
| 05/07/2024             | Prorrogação de inscrição de candidaturas junto a comissão especial. (09:00 às 13:00 h)   |
| 08 e 09/07/2024        | Avaliação das inscrições pela Comissão   |
| 09/07/2024             | Divulgação e publicação da lista das Entidades habilitadas e não habilitadas.            |
| 10 a 12/07/2024        | Prazo para ingressar com recurso.  |
| 15/07/2024             | Divulgação e publicação das Entidades habilitadas para participarem da Assembleia Geral. |
| 26/07/2024             | Assembléia Geral (Eleição)   |

|            |   |
|------------|---|
| 29/07/2024 | Divulgação e publicação das Entidades escolhidas para compor o CMAS |
| 05/08/2024 | Posse dos Conselheiros do CMAS eleitos para a gestão 2024 – 2026    |

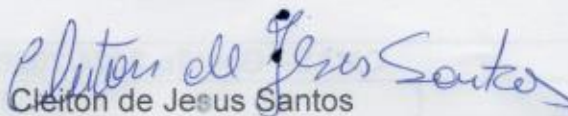
## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Dúvidas sobre o processo eleitoral ou informações poderão ser obtidas diretamente na Casa dos Conselhos e no endereço eletrônico abaixo mencionado [cmas-socorro.se@hotmail.com](mailto:cmas-socorro.se@hotmail.com).

2.2. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Fórum de Eleição da Sociedade Civil.

2.3. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Socorro, 04 de junho de 2024.

  
Cleiton de Jesus Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente da Comissão Eleitoral